PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5613 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

LEI N.º 3955/2023

(Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Vereador João Levindo de Faria)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Rafael Douglas Lopes, a rua que se inicia após o nº495 da Rua José Pires do Amorim, distrito de Santa Luzia.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**,** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de setembro de 2023.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 3956/2023

(Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Vereador Ricardo Miranda Fidelis)

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS E BANHEIROS, DESTINADOS AOS CLIENTES, NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OFICIAIS E PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para recebimento da concessão de alvará de funcionamento, por parte da Prefeitura de Caratinga, as cooperativas de crédito e os bancos oficiais e particulares instalarão, em suas dependências, bebedouros e banheiros masculinos e femininos, para seus clientes; incluindo adequações para pessoas com deficiência, necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§1º. Considera-se para efeito da aplicação desta Lei somente as dependências das agências bancárias e cooperativas de crédito, excluídos os postos de atendimento e correspondentes bancários.

§2º. A construção e/ou adaptação das edificações deverá obedecer às normas técnicas da ABNT, visando garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. As instituições financeiras em funcionamento no município somente terão renovados seus alvarás de funcionamento, pela Prefeitura Municipal de Caratinga, após tomadas as providências definidas pelo art.1º.

Art. 3º. As instituições financeiras terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para realizar a adequação exigida nos termos do art.1º.

Art. 4º. A fiscalização relativa à instalação e ao funcionamento dos equipamentos necessários ficará a cargo da prefeitura de Caratinga.

Art. 5º. O não cumprimento do prazo previsto no art.3º desta Lei, pelas instituições financeiras, ensejará multa diária no valor de 400 (quatrocentas) unidades fiscais do município de Caratinga.

Art. 6º. Cópia desta Lei deverá ser fixada nas dependências das instituições financeiras.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de setembro de 2023.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

LEI N.º 3957/2023

(Projeto de Lei nº 029/2023 de autoria do Vereador João Levindo de Faria)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Soares Sobrinho Filho (vulgo "Juca Otaviano"), a rua que se inicia próximo do nº280 da Rua José Lopes - distrito de Santa Luzia.

Art. 2º. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário**,** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de setembro de 2023.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de atas nº 230/2023 – Pregão Presencial 038/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de papel higiênico, para atender as demandas do município de Caratinga. Vencedor com menor preço: 3 S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.596.414/0001-60 Valor Global de R$ 18.598,20 (Dezoito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). Prazo até até 24 de Maio de 2024. Caratinga/MG, 27 de Setembro de 2023. Welington Moreira de Oliveira – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de ata nº 231/2023 - Pregão Presencial Registro de Preço 14/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de balas, doces, pipocas e demais guloseimas para atender aos eventos e datas comemorativas nas escolas e ceim's da rede municipal. Vencedores com menor preço: 3 S COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 39.596.414/0001-60 – Valor Global de R$ 113.576,00 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Prazo de até 17 de Abril de 2024. Caratinga/MG, 17 de Setembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretária de Educação Esporte e Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Rescisão do contrato n° 60/2023 – Pregão presencial 22/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Televisão Smart para atender a Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales. Vencedor com menor preço por item TSB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.989.934/0001-54 – Valor Global de R$ 13.323,00 (Treze Mil Trezentos e Vinte e Três Reais). Caratinga/MG, 27 de Setembro de 2023. Aloísio Motta Palhares – Secretário de Desenvolvimento Social.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA BATISTA LOPES FERRAZ
Data: 27/09/2023 17:36:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br